



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, GERAL, CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDO DO P.E. 009/2022**”, para manter as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no atendimento a população, considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acertando a necessidade de a administração contratar em curto tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação para a aquisição.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

A situação consiste na necessidade de o bom funcionamento da Administração Municipal, que necessitam do objeto referenciado para desenvolver suas atividades de atendimento a população, além das demais justificativas apontadas na solicitação de aquisição da unidade requisitante interessada constantes nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica:

1. **A E BARBOSA MOTA EIRELI, CNPJ: 39.742.676/0001-96;**
2. **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.014.105/0001-00;**
3. **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 02.277.138/0001-68.**

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com as empresas: **A E BARBOSA MOTA EIRELI, CNPJ: 39.742.676/0001-96**, vencedora dos itens solicitado, perfazendo o valor global de R\$ 1.024.160,50 (Um milhão, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos); **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.014.105/0001-00**, vencedora dos itens solicitado, perfazendo o valor global de R\$ 293.738,00 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais) e **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 02.277.138/0001-68**, vencedora dos itens solicitado, perfazendo o valor global de R\$ 219.898,00 (Duzentos e dezenove





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



mil, oitocentos e noventa e oito reais), incluindo os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Dadas às condições apresentadas, a empresa **A E BARBOSA MOTA EIRELI**, CNPJ: **39.742.676/0001-96**, com sede na Av. São Pedro, n. 635, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP: 68.618-000; **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **37.014.105/0001-00**, com sede à Rua Murilo Braga, n.º 721, Bairro Vermelha, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.019.-350 e a **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **02.277.138/0001-68**, com sede à Jerônimo de Albuquerque Maranhão, n.º 09, Bairro Vinhais, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-199, devido contarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosa.

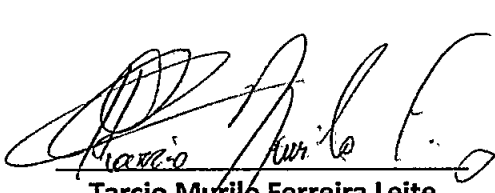
Desta forma nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizando ao município é de R\$ 1.024.160,50 (Um milhão, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos) da empresa **A E BARBOSA MOTA EIRELI**, CNPJ: **39.742.676/0001-96**; R\$ 293.738,00 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais) da empresa **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **37.014.105/0001-00** e R\$ 219.898,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais) a empresa **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **02.277.138/0001-68**, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada sobre o procedimento.

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de junho de 2022.


Tarcio Murilo Ferreira Leite
Presidente da CPL

Tarcio Murilo Ferreira Leite
Presidente da CPL
Port.: Nº 106/2021

